

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

**PARECER**

Tendo em vista o parecer do Diretor Jurídico, bem como a RATIFICAÇÃO da Diretora Presidente desta Companhia, e ainda, a documentação da **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - UNIUBE**, para convênio de Estágio Curricular Remunerado Não-Obrigatório, dos alunos dos cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos termos de compromisso de Estagiários, conforme o Termo de Referência.

Diante do exposto, considerou-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Este é o parecer.

Uberaba/MG., 09 de abril de 2.024.

**Márcia Araújo Borges**  
Agente de Contratação

**Helder Felisberto Cardoso**  
Agente de Contratação

**Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro**  
Equipe de Apoio

**Gledson Humberto de Sousa**  
Equipe de Apoio

**Marilane de Paula Pereira**  
Equipe de Apoio

**Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade**  
Equipe de Apoio